

DECRETO Nº 2.557, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Saúde de São Lourenço da Serra e dá outras providências.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação de saúde da população e propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de São Lourenço da Serra;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde de São Lourenço da Serra, etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúdes, a ser realizada no dia 22 de junho de 2026, com o tema:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil.”

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Saúde constitui-se em instância de participação social e terá como objetivos:

I – Avaliar a situação de saúde da população do município;

II – Analisar e debater as políticas públicas de saúde;

III – Propor diretrizes para a formulação e atualização do Plano Municipal de Saúde;

IV – Fortalecer o controle social no âmbito do SUS.

Art. 3º - A IV Conferência Municipal de Saúde será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde de São Lourenço da Serra, em conjunto com a Secretaria de Saúde, e contará com uma Comissão Organizadora composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde, eleitos pelo colegiado, e por representantes da Secretaria de Saúde, conforme segue:

I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Idolga Roveri – Usuária
- Rene de Jesus Ferreira – Usuário
- Ceane Paulino Camargo Pereira -Trabalhador
- Michele Sales dos Santos – Gestor

II - Representantes da Secretaria de Saúde:

- Eliana Tikami de Lima Carvalho – Assessoria Técnica da Saúde
- Michele Iwano de Sousa – Assistente Social
- Jane Aparecida da Luz – Coordenadora da Atenção Básica
- Andreia Lima da Silva - Assistente administrativo

Parágrafo único - A Comissão Organizadora será responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de todas as etapas da IV Conferência Municipal de Saúde, incluindo a elaboração do Regimento Interno, a definição da programação oficial, mobilização dos participantes, sistematização das propostas e elaboração e publicação do relatório final.

Art. 4º - A IV Conferência Municipal de Saúde poderá ser precedida de etapas preparatórias.

Art. 5º - Os delegados eleitos na etapa municipal representarão o município na Etapa Macro Regional da 10ª Conferência Estadual de Saúde - SP, respeitados os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Conferência e orientações do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 25 de maio de 2026



FELIPE GERSON SEME AMED

Prefeito Municipal